

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XL — Nº 011 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 1985

CEDI - P. I. B.
DATA 03, 09, 86
CCD 201D02

**O SR. SANTINHO FURTADO (PMDB — RJ.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, trago a esta Casa denúncia de um fato inusitado, mas perfeitamente possível num País como este e sob o regime que hoje dá seu último alento, para felicidade geral da Nação. Legítimos proprietários de 20 mil hectares de terras no Parque de Orós, Aripuanã, as cooperativas CANORPE, de Ibaiti, CANORPA, de Apucarana, CO-CARI, de Mandaguari, COPERCATU, de Poerecatu e CAPIVA, de Ivaiporã, todas no Estado do Paraná, e que representam 45 mil cooperados, estão na iminência de perder aquela área em vista de ato baixado pelo presidente da FUNAI, que resolveu ali criar um Parque Indígena embora não exista um índio sequer na região.

A iniciativa do Sr. Ivarabuto sequer respeitou norma segunda a qual nenhum espaço geográfico no País pode se constituir em parques sem o consenso bilateral entre FUNAI e INCRA. Sem ouvir ninguém, de motu próprio, o arbitrário dirigente da FUNAI determinou a fixação daquela área de propriedade das citadas cooperativas como "parque indígena", gerando sérios transtornos para as famílias de colonos que lá já estão assentadas e de outras que venderam suas propriedades no Paraná para se mudarem às suas novas terras.

Nada temos contra as populações indígenas. Pelo contrário, sempre fomos intransigentes defensores das minorias autóctones que sofrem um perverso processo de extinção pela espoliação de seus direitos, pela usurpação de suas terras por parte de grileiros e latifundiários.

A situação em Aripuanã, contudo, é muito diferente. Os agricultores que ali estão são proprietários legítimos e não meros posseiros ou invasores e aquela área já havia sido há tempos delimitada pelo INCRA e pelo próprio Governo de Mato Grosso para fins de colonização.

Deixo pois, o meu protesto e o meu apelo ao Governo que toma posse no sentido e que os fatos sejam examinados com a melhor atenção e a primeira providência seja a de revogar a esdrúxula resolução do Presidente da FUNAI.